



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Ed. Palácio do Desenvolvimento, SBN Quadra 1, 6º andar - Asa Norte - Brasília/DF
Telefone: 2020-0707 - <http://www.agricultura.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 55000.001020/2017-46

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 851231/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0096-96, com sede na Esplanada dos Ministérios – Bloco C – 5º andar – Brasília - DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário da Agricultura Familiar e Cooperativismo, Sr. **FERNANDO HENRIQUE KOHLMANN SCHWANKE**, residente e domiciliado em Brasília - DF, portador da Carteira de Identidade nº. 4016147847, expedida pela SSP/RS e do CPF/MF nº. 442.997.290-72, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 775, de 24 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 25/01/2019, Seção II, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, do Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, publicado no DOU de 02 de janeiro de 2019, do outro lado, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.318.233/0001-25, com sede no Parque Estação Biológica, Edifício Sede da SEAGRI-DF, Asa Norte, Distrito Federal, CEP: 70770-914, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, Sr. **DILSON RESENDE DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do CPF: 221.158.381-49, residente e domiciliado na Rua 19 Sul, Lote 14, SN, Apto. 2401 - único, Águas Claras - DF, CEP: 71.940-720, **RESOLVEM** celebrar o Primeiro Termo aditivo, do instrumento registrado na Plariforma+Brasil sob o nº 851231/2017, e em conformidade com o **Procedimento Administrativo nº 55000.001020/2017-46**, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2013, no Decreto nº. 6.170 de 25 de julho de 2007, e suas alterações no Decreto nº. 7.568, de 16 de setembro de 2011, no Decreto nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011, publicada no D.O.U de 28 de novembro de 2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado até 18/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

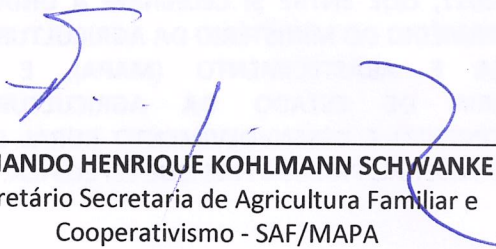
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio original, não alteradas pelo presente e demais Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

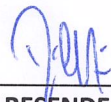
Incumbirá ao CONCEDENTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação em vigor.

E assim, por estarem plenamente de acordo, ajustadas e contratadas, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em Juízo e fora dele, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília, 18 de setembro de 2019.



FERNANDO HENRIQUE KOHLMANN SCHWANKE
Secretário Secretaria de Agricultura Familiar e
Cooperativismo - SAF/MAPA



DILSON RESENDE DE ALMEIDA
Secretário da Secretaria de Estado da Agricultura,
Abastecimento e Desenvolvimento Rural do
Distrito Federal

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF: Marcio Silva do Nascimento
RG: GECON/DIOFIC/SUAG/SEAGRI-DF
Mat 1 658 049.4